



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1071 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997.

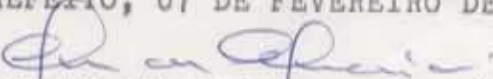
"ALTERA A DENOMINAÇÃO SOCIAL  
DE EMPRESA PÚBLICA MUNICI -  
PAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU ,  
Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

A

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alterar a denominação social da Empresa Municipal de De **S**envolvimento, Habitação, Obras e Serviços Públicos de Cachoeiras de Macacu - EMDHOSP-CM, criada pela Lei nº 145/83, de 30.11.83, para EMPRESA CACHOEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS - ECOP.
- Art. 2º - A nova Empresa será regulamentada em seu Estatuto e Estrutura Administrativa por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1997.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em **co**ntário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 1997.

  
CEZAR DE ALMEIDA